Governo do Estado da Paraíba
10535
PBSAUDE

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

Diretoria Administrativa e Financeira
Gerência Executiva de Compras e Contratos
Núcleo de Compras – Unidade de Inteligência de Gestão de Fornecedores

Processo: PBS-PRC-2026/02230
Seleção de Fornecedores nº 232/2026
Registro CGE nº 26-00790-8

RELATÓRIO FINAL

I. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo consolidar e apresentar o resultado final do processo licitatório, destinado ao **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HEMATOPOÉTICOS E HEMOSTÁTICOS.**

Informa-se que o processamento do certame exigiu a realização de duas sessões públicas. Tal ação foi necessária visto que, após a finalização da primeira sessão, verificou-se a ocorrência de itens fracassados e/ou desertos.

Diante desse cenário, e visando o pleno atendimento da demanda administrativa, foi consultado o setor técnico competente, por meio do Despacho PBS-DES-2026/46315. O referido setor manifestou-se favoravelmente à realização de uma segunda chamada (republicação) para os itens pendentes, o que foi autorizado pelo Despacho PBS-DES-2026/46442. Portanto a 1º sessão foi cadastrada no compras.gov.br sob o número 90232/2026 e a 2º sessão foi registrada pelo número 13/2026.

Todo o processo transcorreu em estrita conformidade com as normas vigentes, assegurando-se os objetivos fundamentais da licitação, quais sejam: a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, em busca da melhor solução às necessidades da Fundação PB SAÚDE. Para fins de transparência e completude, este documento está estruturado da seguinte forma: Atos Preparatórios, Primeira Sessão, Segunda Sessão e Considerações finais

II. ATOS PREPARATÓRIOS

a. Do Objeto

Trata-se de procedimento cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HEMATOPOÉTICOS E HEMOSTÁTICOS** para atender às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, obedecendo à legislação vigente e às demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

PBSPRC20260230V15

Assinado com senha por [PBS94088] [SENHA] CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX em 31/07/2026 - 11:29hs.
Documento Nº: 10500894.100379306-6228 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10500894.100379306-6228

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
10536
PBSAUDE

b. Fase Preparatória De Elaboração De Edital

O certame foi conduzido pela Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, nomeada através da Portaria n° 06/2025 (fl. 6.368-6.377) e, em atendimento à designação da Coordenação de Compras, por meio do despacho nº PBS-DES-2026/26519.

Ato contínuo, procedeu-se com a análise das documentações contidas na fase preparatória do certame e realizado o encaminhamento para a Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos (AEAJ), para análise do edital e elaboração de minuta, sendo acostado aos autos o Parecer n° 279/2026 (fls. 2.300-2.303), o qual opinou pela regularidade do edital.

III. DA PRIMEIRA SESSÃO

a. Divulgação Do Certame E Solicitações De Esclarecimentos/Impugnações

O Edital foi amplamente divulgado por meio do Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pela plataforma do Compras.gov, pelos sites Fundação PB SAÚDE, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) e Central de Compras da Paraíba (fls. 2.304-2.367).

Após a referida publicação, a empresa Cristália Produtos Químicos apresentou, tempestivamente, Pedido de Esclarecimento (fl. 2.368), o qual foi devidamente respondido pelo setor de Planejamento dos Recursos de Distribuição e Compras – SEDE, por meio do Despacho Nº PBS-DES-2026/29701 (fls. 2.370)

b. Da Sessão Pública E Negociações

A 1ª sessão ocorreu, por meio da plataforma do Compras.gov, na data de 28 de abril de 2026, às 09h, com a participação de 41 (quarenta e uma) empresas, conforme relatório de declarações (fls. 3.033-3.036).

Conforme o registro da ata de sessão pública (fls. 3.037-3.605), as licitantes foram convocadas para negociação dos valores, a fim de se obter a melhor proposta, com base no art. 38, do Decreto 10.024/2019.

c. Do Parecer Técnico

Após a realização da sessão pública, os autos foram encaminhados à área demandante para análise e manifestação quanto à proposta comercial, especificação do objeto e documentos técnicos da licitante (ficha técnica/catálogo/folder).

No 1º Parecer Técnico nº 0060/2026 (fls. 2.775-2.780), o setor técnico concluiu pela aprovação parcial das propostas apresentadas pelas empresas arrematantes, aprovando os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23 e 24, e reprovando o item 26, sob a seguinte justificativa: *"A Heparina cotada tem origem bovina, a qual difere da utilizada nas unidades, sendo de origem suína"*.

Após a publicação do 1º Parecer Técnico, abriu-se prazo para manifestação das licitantes. Na oportunidade, a empresa Cristália apresentou questionamentos acerca do julgamento dos itens 24 e 26 (fls. 2.786). A referida empresa solicitou que fosse verificado se as marcas ofertadas pelas empresas Multifarma e Uni Hospitalar seriam indicadas para uso adulto e pediátrico, conforme exigido no Edital. Em seguida, os autos foram encaminhados para análise do setor técnico.

Em análise ao recurso/questionamento apresentado, o Setor de Planejamento solicitou que fosse realizada diligência junto às empresas supracitadas (Despacho nº PBS-DES-2026/35296).

Após a realização da diligência solicitada, os autos foram remetidos ao setor técnico por meio do Despacho nº PBS-DES-2026/35951 (fls. 2.788-2.858), o qual respondeu solicitando

PBSPRC202602230V15

Assinado com senha por [PBS94088] [SENHA] CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX em 31/07/2026 - 11:29hs.
Documento Nº: 10500894.100379306-6228 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10500894.100379306-6228

PBdoc

evidências adicionais que comprovassem a utilização do produto em pacientes pediátricos (Despacho nº PBS-DES-2026/36481).

Em resposta, a empresa Multifarma enviou os documentos que foram acostados aos autos do processo às fls. 2.860-2.930.

O Setor de Planejamento, então, emitiu parecer técnico (Despacho nº PBS-DES-2026/38412) aprovando as justificativas apresentadas pela empresa Multifarma, e o processo seguiu para renegociação do item reprovado no 1º Parecer Técnico.

Em sequência, os autos foram mais uma vez remetidos para análise e emissão do 2º Parecer Técnico (nº 0060/2026, fls. 2.951-2.953), o qual aprovou a proposta apresentada pela empresa Drogafonte para o item 26.

d. Da fase Recursal – 1ª Sessão

Com a aprovação final de toda a documentação de habilitação das empresas participantes da 1ª sessão do pregão em epígrafe, as empresas foram declaradas vencedoras do certame, conforme o item 13.20 do instrumento convocatório. Posteriormente, a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. registrou intenção de recurso contra a classificação e habilitação das empresas Multifarma e Drogafonte nos itens 24 e 26, respectivamente.

A recorrente e uma das recorridas, a empresa Multifarma, anexaram tempestivamente as razões recursais e as contrarrazões na plataforma Compras.gov (fls. 2.955-2.984). Em análise **às** razões recursais e contrarrazões, o setor técnico concluiu, por meio do Despacho nº PBS-DES-2026/43409, que:

"Considerando os recursos administrativos e contestações apresentados no curso do procedimento licitatório, especialmente aqueles relacionados aos itens 24 e 26, bem como a necessidade de assegurar a máxima competitividade, isonomia entre os licitantes e segurança jurídica do certame;

Considerando que as divergências suscitadas evidenciaram a necessidade de revisão e aperfeiçoamento dos respectivos descritivos técnicos na padronização, com vistas a eliminar possíveis ambiguidades interpretativas e reduzir a ocorrência de questionamentos que possam comprometer o regular andamento do processo;

Considerando que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus atos, observando os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021;

Por razões de conveniência e oportunidade administrativa, esta Fundação decide pela REVOGAÇÃO dos itens 24, 25, 26 e 27, a fim de que seja realizada reavaliação técnica dos descritivos correspondentes da padronização, buscando adequá-los às necessidades assistenciais da instituição e às condições efetivamente disponíveis no mercado, garantindo maior clareza, competitividade e segurança ao futuro certame.

Esclarece-se que a presente medida não decorre de irregularidade atribuída aos licitantes participantes, mas sim da necessidade de aprimoramento dos descritivos técnicos, em atenção ao interesse público e à adequada condução do processo de contratação.

Após a conclusão da revisão técnica pertinente, será promovida a abertura de novo processo licitatório para aquisição dos itens supracitados, observadas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis."

Portanto, a Agente de Contratação encaminhou a solicitação do PRDC para autorização e chancela da Direção Superior da Fundação PB Saúde, que assim o fez por meio do Despacho nº PBS-DES-2026/43482.

Ato contínuo, esta Agente de Contratação promoveu a revogação dos itens 24, 25, 26 e 27 no sistema Compras.gov. Importante mencionar que, embora os itens que foram objeto do recurso administrativo tenham sido os 24 e 26, os itens 25 e 27 também precisaram ser revogados por tratar-se de cotas reservadas às microempresas e empresas de pequeno porte, como determina a Lei

PBSPRC202602230V15

Assinado com senha por [PBS94088] [SENHA] CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX em 31/07/2026 - 11:29hs.
Documento Nº: 10500894.100379306-6228 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10500894.100379306-6228
PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
10538
PBSAUDE

Complementar nº 123/2006. Ou seja, tais itens também precisarão ter seus descritivos revisados pelo setor demandante.

e. Das Documentações De Habilitação

No que tange às documentações de habilitação as proponentes atenderam aos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, conforme art. 38 do RICCS e foram devidamente inclusos aos autos, para fins de comprovação de atendimento a tal artigo.

Ademais, verificou-se a autenticidade de todas as certidões, bem como consultou-se a certidão consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU, certidão negativa correcional CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM que se encontram anexas às habilitações das mesmas, cadastro do Cafil/PB e Cadastro de Fornecedores Suspensos - Central de Compras, estando todas em conformidade (fls. 6.626-9.776).

Cumpre destacar que a atuação deste Núcleo de Compras restringiu-se à condução dos atos procedimentais da fase de seleção do fornecedor, observando efetivamente o critério de julgamento e demais fases que nos cabem, não adentrando a conformidade técnica da documentação exigida pelo setor demandante.

Portanto, as empresas **Cristália, Drogafonte, Fabmed, Girassol, G. O. Medical, Grifols, Horus, Oncovit e Send Pharma** atenderam a todas as exigências editalícias, sendo devidamente habilitadas para o certame.

Portanto, as empresas arrematantes atenderam a todas as exigências editalícias, sendo devidamente habilitadas para o certame.

PBSPRC202602230V15

Assinado com senha por [PBS94088] [SENHA] CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX em 31/07/2026 - 11:29hs.
Documento Nº: 10500894.100379306-6228 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10500894.100379306-6228

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
10539
PBSAUDE

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

TABELA I - DO RESUMO GERAL DO RESULTADO DOS ITENS – 90232/2026 (1º sessão)

Quantidade total de itens	Quantidade total de itens arrematados	Quantidade de itens fracassados	Quantidade de itens revogados	Quantidade de itens deserto	Valor total estimado dos itens arrematados	Valor da proposta final das empresas arrematantes	Diferença entre valor da média e valor da proposta final
38	16	14	04	04	R$ 4.803.870,10	R$ 3.740.578,31	R$ 1.063.291,79

DADOS DO TERMO DE REFERÊNCIA						DADOS DA EMPRESA ARREMATANTE			SITUAÇÃO DO ITEM	
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	Valor unitário	VALOR ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO DA EMPRESA	VALOR DA EMPRESA	NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO DO ITEM	ECONOMIA
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 mg comprimido em blíster.	Comprimido	67.370	R$ 0,04	R$ 2.694,80	R$ 0,04	R$ 2.694,80	HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Valor arrematado igual ao estimado	R$ 0,00
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 mg comprimido em blister.	Comprimido	4.140	R$ 1,40	R$ 5.796,00	R$ 1,34	R$ 5.547,60	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 248,40
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 mg/mL solução injetável intravenosa (ampola 5 mL).	Ampola	50.085	R$ 4,30	R$ 215.365,50	R$ 3,66	R$ 183.311,10	DROGAFONTE LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 32.054,40
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 mg/mL solução injetável intravenosa (ampola 5 mL). - Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006	Ampola	16.695	R$ 4,30	R$ 71.788,50	R$ 4,00	R$ 66.780,00	G.O MEDICAL LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 5.008,50
7	ALBUMINA HUMANA 0,200 g/mL (20%) solução injetável (frasco ampola 50 mL).	frasco-ampola	10.706	R$ 175,91	R$ 1.883.292,46	R$ 126,98	R$ 1.359.447,88	GRIFOLS BRASIL LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 523.844,58
8	ALBUMINA HUMANA 0,200 g/mL (20%) solução injetável (frasco ampola 50 mL). - Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006	frasco-ampola	454	R$ 175,91	R$ 79.863,14	R$ 126,98	R$ 57.648,92	GRIFOLS BRASIL LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 22.214,22
12	COMPLEXO PROTROMBÍNICO TOTAL (Fatores II, VII, IX e X de coagulação) 500 UI/600 UI pó liofílico para solução injetável (frasco ampola).	frasco-ampola	539	R$ 1.049,30	R$ 565.572,70	R$ 932,00	R$ 502.348,00	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 63.224,70
13	COMPLEXO PROTROMBÍNICO TOTAL (Fatores II, VII, IX e X de coagulação) 500 UI/600 UI pó liofílico para solução injetável (frasco ampola). - Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI	frasco-ampola	76	R$ 1.049,30	R$ 79.746,80	R$ 932,00	R$ 70.832,00	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 8.914,80

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602230V15

Assinado com senha por [PBS94088] [SENHA] CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX em 31/07/2026 - 11:29hs.
Documento Nº: 10500894.100379306-6228 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10500894.100379306-6228

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
10540
PBSAUDE

	COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DE-ZEMBRO DE 2006									
14	ENOXAPARINA 20 mg solução injetável subcutânea (seringa 0,2 mL).	Seringa	9.990	**R$ 13,03**	**R$ 130.169,70**	**R$ 10,50**	**R$ 104.895,00**	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEU-TICOS LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 25.274,70
15	ENOXAPARINA 20 mg solução injetável subcutânea (seringa 0,2 mL). - Respei-tando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006	Seringa	3.330	**R$ 13,03**	**R$ 43.389,90**	**R$ 11,90**	**R$ 39.627,00**	G.O MEDICAL LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 3.762,90
16	ENOXAPARINA 40 mg solução injetável subcutânea (seringa 0,4 mL).	Seringa	75.079	**R$ 13,51**	**R$ 1.014.317,29**	**R$ 11,01**	**R$ 826.619,79**	FABMED DISTRIBUI-DORA HOSPITALAR LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 187.697,50
17	ENOXAPARINA 40 mg solução injetável subcutânea (seringa 0,4 mL). - Respei-tando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006	Seringa	5.921	**R$ 13,51**	**R$ 79.992,71**	**R$ 12,42**	**R$ 73.538,82**	G.O MEDICAL LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 6.453,89
18	ENOXAPARINA 60 mg solução injetável subcutânea (seringa 0,6 mL).	Seringa	21.818	**R$ 21,96**	**R$ 479.123,28**	**R$ 14,80**	**R$ 322.906,40**	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEU-TICOS LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 156.216,88
19	ENOXAPARINA 60 mg solução injetável subcutânea (seringa 0,6 mL). - Respei-tando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006	Seringa	3.642	**R$ 21,96**	**R$ 79.978,32**	**R$ 17,50**	**R$ 63.735,00**	G.O MEDICAL LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 16.243,32
22	Filgrastim 300mcg/mL (Frasco-ampola de 1 ml)	Frasco-am-pola	900	**R$ 37,10**	**R$ 33.390,00**	**R$ 31,71**	**R$ 28.539,00**	GIRASSOL REPRESEN-TACOES DE MEDICA-MENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 4.851,00
23	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 mg/mL solução injetável intramuscular e subcutânea (ampola 1 mL).	Ampola	16.550	**R$ 2,38**	**R$ 39.389,00**	**R$ 1,94**	**R$ 32.107,00**	SEND PHARMA DISTRI-BUIDORA DE MEDICA-MENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 7.282,00

Valor total: R$ 3.740.578,31 (três milhões setecentos e quarenta mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)

PBSPRC202602230V15

Assinado com senha por [PBS94088] [SENHA] CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX em 31/07/2026 - 11:29hs.
Documento Nº: 10500894.100379306-6228 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10500894.100379306-6228

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
10541
PBSAUDE

TABELA II - PROPOSTA DE PREÇO APÓS DISPUTA DE LANCES POR EMPRESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90232/2026– 1º sessão

NOME FANTASIA	CNPJ	QUANTIDADE DE ITENS GANHOS	VALOR TOTAL ARREMATADO
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	02	R$ 427.801,40
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	01	R$ 183.311,10
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0002-50	01	R$ 826.619,79
G.O MEDICAL LTDA	56.795.674/0001-84	04	R$ 243.680,82
GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56.982.062/0001-09	02	R$ 34.086,60
GRIFOLS BRASIL LTDA	02.513.899/0004-14	02	R$ 1.417.096,80
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.754.510/0001-48	01	R$ 2.694,80
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	02	R$ 573.180,00
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	47.783.547/0001-74	01	R$ 32.107,00

PBSPRC202602230V15

Assinado com senha por [PBS94088] [SENHA] CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX em 31/07/2026 - 11:29hs.
Documento Nº: 10500894.100379306-6228 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10500894.100379306-6228

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

IV. Da Segunda Sessão

a. Da Sessão Pública e Negociações

A sessão ocorreu, por meio da plataforma do Compras.gov, na data de 23 de julho de 2026, às 09h, com a participação de 13 (treze) empresas, conforme relatório de declarações (fl. 10.356-10.489).

Conforme o Termo de julgamento/homologação, as licitantes foram convocadas para negociação dos valores, a fim de se obter a melhor proposta, com base no art. 38, do Decreto 10.024/2019.

b. Do Parecer Técnico

Após a realização da sessão pública, os autos foram encaminhados à área demandante para análise e manifestação quanto à proposta comercial, especificação do objeto e documentos técnicos da licitante (ficha técnica/catálogo/folder).

O 1º Parecer Técnico da 2ª Sessão Pública, nº 0060/2026 (fls. 6.618-6.621), o setor técnico concluiu pela aprovação das propostas apresentadas pelas empresas arrematantes, aprovando os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11.

Ato contínuo, foi divulgado o parecer técnico na plataforma do Compras.gov, e realizado o aceite das propostas comerciais das empresas arrematantes.

c. Justificativa Dos Itens Fracassados/Desertos

Informo que, em resposta à negociação, os licitantes recusaram a redução de seus preços ou não atenderam à convocação de negociação, restando-se fracassados os itens 33, 35 e 38. E que o item 37 foi considerado deserto em ambas as sessões.

Segue tabela demonstrativa das razões que levaram tais itens a restarem fracassados:

Nº dos itens	**MOTIVO DO FRACASSO**
33 e 38	Recusaram negociação, contrariando o item 12.3.a do Edital.
35	Convocou-se as duas licitantes para negociação do seu preço no sistema, contudo, não houve resposta à convocação.

d. Das Documentações de Habilitação

No que tange às documentações de habilitação as proponentes atenderam aos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, conforme art. 38 do RICCS e foram devidamente inclusos aos autos, para fins de comprovação de atendimento a tal artigo.

Ademais, verificou-se a autenticidade de todas as certidões, bem como consultou-se a certidão consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU, certidão negativa correcional CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM que se encontram anexas às habilitações das mesmas, cadastro do Cafil/PB e Cadastro de Fornecedores Suspensos - Central de Compras, estando todas em conformidade (fls. 6.626-9.776).

PBSPRC202602230V15

Assinado com senha por [PBS94088] [SENHA] CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX em 31/07/2026 - 11:29hs.
Documento Nº: 10500894.100379306-6228 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10500894.100379306-6228

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
10543
PBSAUDE

Cumpre destacar que a atuação deste Núcleo de Compras restringiu-se à condução dos atos procedimentais da fase de seleção do fornecedor, observando efetivamente o critério de julgamento e demais fases que nos cabem, não adentrando a conformidade técnica da documentação exigida pelo setor demandante.

Portanto, as empresas **Botti, Cirufarma, Cristália, Onco Prod, Oncoexo, Panorama e Uni Hospitalar** atenderam a todas as exigências editalícias, sendo devidamente habilitadas para o certame.

Portanto, as empresas arrematantes atenderam a todas as exigências editalícias, sendo devidamente habilitadas para o certame.

PBSPRC202602230V15

Assinado com senha por [PBS94088] [SENHA] CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX em 31/07/2026 - 11:29hs.
Documento Nº: 10500894.100379306-6228 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10500894.100379306-6228

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
10544
PBSAUDE

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

TABELA III - DO RESUMO GERAL DO RESULTADO DOS ITENS – 2º sessão 13/2026.

Quantidade total de itens	Quantidade total de itens arrematados	Quantidade de itens fracassados	Quantidade de itens deserto	Valor total estimado dos itens arrematados	Valor da proposta final das empresas arrematantes	Diferença entre valor da média e valor da proposta final (economia)
14	10	03	02	R$ 1.654.290,62	R$ 1.533.268,06	R$ 121.022,56

DADOS DO TERMO DE REFERÊNCIA						DADOS DA EMPRESA ARREMATANTE			INFORMAÇÕES DO ITEM		
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	Valor unitário	VALOR ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO DA EMPRESA	VALOR DA EMPRESA	NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO DO ITEM	ECONOMIA	Motivo do Fracasso
2	ÁCIDO AMINOCAPROICO 200 mg/mL solução injetável (frasco ampola 20 mL).	frasco-ampola	378	R$ 33,67	R$ 12.727,26	R$ 33,67	R$ 12.727,26	UNI HOSPITALAR LTDA	Valor arrematado igual ao estimado	R$ 0,00	Arrematado na 2ª sessão
3	ÁCIDO AMINOCAPROICO 50 mg/mL solução injetável (frasco ampola 20 mL).	frasco-ampola	90	R$ 31,69	R$ 2.852,10	R$ 31,59	R$ 2.843,10	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 9,00	Arrematado na 2ª sessão
9	ALTEPLASE 50 mg pó liofílico para solução injetável (frasco ampola).	frasco-ampola	180	R$ 3.022,71	R$ 544.087,80	R$ 2.865,98	R$ 515.876,40	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 28.211,40	Arrematado na 2ª sessão
11	CLOPIDOGREL 75 mg comprimido em blíster.	Comprimido	32.432	R$ 0,73	R$ 23.675,36	R$ 0,35	R$ 11.351,20	BOTTI PHARMA LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 12.324,16	Arrematado na 2ª sessão
20	ENOXAPARINA 80 mg solução injetável subcutânea (seringa 0,8 mL).	Seringa	10.800	R$ 25,06	R$ 270.648,00	R$ 17,89	R$ 193.212,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 77.436,00	Arrematado na 2ª sessão
28	CARBOXIMETILCELULOSE FÉRRICA (carboximaltose férrica) 50 mg/mL – ampola 10 mL	Ampola	1.260	R$ 596,72	R$ 751.867,20	R$ 596,72	R$ 751.867,20	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	Valor arrematado igual ao estimado	R$ 0,00	Arrematado na 2ª sessão
30	PROTAMINA 1000 UI/mL (ou 10 mg/mL) solução injetável (ampola 5 mL).	Ampola	8.650	R$ 4,17	R$ 36.070,50	R$ 4,17	R$ 36.070,50	UNI HOSPITALAR LTDA	Valor arrematado igual ao estimado	R$ 0,00	Arrematado na 2ª sessão
31	RIVAROXABANA 10 mg comprimido em blíster.	Comprimido	1.080	R$ 0,47	R$ 507,60	R$ 0,47	R$ 507,60	UNI HOSPITALAR LTDA	Valor arrematado igual ao estimado	R$ 0,00	Arrematado na 2ª sessão
32	SULFATO FERROSO 109 mg (40 mg de ferro elementar) comprimido em blíster.	Comprimido	36.180	R$ 0,06	R$ 2.170,80	R$ 0,06	R$ 2.170,80	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	Valor arrematado igual ao estimado	R$ 0,00	Arrematado na 2ª sessão
33	SULFATO FERROSO 125 mg/mL (25 mg/mL de ferro elementar) solução oral (frasco 30 mL).	Frasco	162	R$ 1,36	R$ 220,32	****	****	****	FRACASSADO	****	Recusaram negociação, contrariando o item 12.3.a do Edital.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602230V15

Assinado com senha por [PBS94088] [SENHA] CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX em 31/07/2026 - 11:29hs.
Documento Nº: 10500894.100379306-6228 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10500894.100379306-6228

PBdoc

PBSAÚDE FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE — GOVERNO DA PARAÍBA

34	TICAGRELOR 90 mg comprimido em blíster.	Comprimido	1.800	**R$ 5,38**	**R$ 9.684,00**	**R$ 3,69**	**R$ 6.642,00**	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 3.042,00	Arrematado na 2ª sessão
35	TIROFIBANA 0,25 mg solução injetável (frasco ampola 50 mL).	frasco-ampola	163	**R$ 1.043,82**	**R$ 170.143,20**	****	****	****	FRACASSADO	****	Convocou-se as duas licitantes para negociação do seu preço no sistema, contudo, não houve resposta à convocação.
37	VARFARINA 2,5 mg comprimido em blíster.	Comprimido	110	**R$ 0,42**	**R$ 46,20**	****	****	****	DESERTO	****	Deserto em ambas as sessões
38	VARFARINA 5 mg comprimido em blíster.	Comprimido	450	**R$ 0,27**	**R$ 121,50**	****	****	****	FRACASSADO	****	Recusaram negociação, contrariando o item 12.3.a do Edital.

Valor total da 2ª sessão: R$ 1.533.268,06 (um milhão quinhentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos)

TABELA IV - PROPOSTA DE PREÇO APÓS DISPUTA DE LANCES POR EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 (2º sessão)

NOME FANTASIA	CNPJ	QUANTIDADE DE ITENS GANHOS	VALOR TOTAL ARREMATADO
BOTTI PHARMA LTDA	43.573.889/0001-09	01	R$ 11.351,20
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	40.787.152/0001-09	02	R$ 5.013,90
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	01	R$ 193.212,00
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0012-98	01	R$ 751.867,20
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08.958.628/0003-78	01	R$ 515.876,40
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17	01	R$ 6.642,00
UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	03	R$ 49.305,36

PBSPRC202602230V15

Assinado com senha por [PBS94088] [SENHA] CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX em 31/07/2026 - 11:29hs.
Documento Nº: 10500894.100379306-6228 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10500894.100379306-6228

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
10546
PBSAUDE

V. DA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO DAS DUAS SESSÕES

Em relação ao valor estimado do processo, ainda na fase de pesquisa de preços, resultou-se o valor estimado total dos itens arrematados no importe de **R$ 6.458.160,72** (seis milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta reais e setenta e dois centavos) e, após o pregão eletrônico, atingiu-se o somatório de **R$ 5.273.846,37** (cinco milhões duzentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Imperioso destacar que, em comparativo quanto ao valor total da média saneada e o valor total da proposta final para os itens arrematados, resultou-se em uma economia de **R$ 1.184.314,35** (um milhão cento e oitenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) configurando, portanto, a economicidade e a razão de justificativa de contratação pelo menor preço.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante ao exposto, demonstrou-se que o processo seguiu regularmente seu trâmite assegurando-se, sempre, pela seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, pelo tratamento isonômico, pela justa competição e pela busca da melhor e mais completa solução das necessidades públicas da Fundação PB SAÚDE.

Ainda assim, comunicamos que até o presente momento, inexistem no processo quaisquer recursos administrativos pendentes de julgamento, pendências judiciais ou pendências perante aos órgãos de controle.

Segue, em anexo, a planilha demonstrativa dos valores dos itens adjudicados pela empresa vencedora do certame.

João Pessoa, 31 de julho de 2026.

Respeitosamente,

Lyandra Souza Lima
Matrícula nº 001186
Agente de Contratação

Carla Pinho Mangueira Boudoux
Matrícula nº 003538
Coordenadora do Núcleo de Compras

PBSPRC202602230V15

Assinado com senha por [PBS94088] [SENHA] CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX em 31/07/2026 - 11:29hs.
Documento Nº: 10500894.100379306-6228 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10500894.100379306-6228

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
10547
PBSAUDE

TABELA DO RESUMO GERAL DO RESULTADO DOS ITENS DAS DUAS SESSÕES

Quantidade total de itens	Quantidade total de itens arrematados	Quantidade de itens fracassados	Quantidade de itens deserto	Quantidade de itens revogados	Quantidade de itens que deixaram de ser cota me/epp	Valor total estimado dos itens arrematados	Valor da proposta final das empresas arrematantes	Diferença entre valor da média e valor da proposta final
38	26	03	01	04	04	R$ 6.458.160,72	R$ 5.273.846,37	R$ 1.184.314,35

TABELA CONSOLIDADA DAS VENCEDORAS DE AMBAS SESSÕES

NOME FANTASIA	CNPJ	QUANTIDADE DE ITENS GANHOS	VALOR TOTAL ARREMATADO
BOTTI PHARMA LTDA	43.573.889/0001-09	11	R$ 11.351,20 (onze mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	40.787.152/0001-09	02	R$ 5.013,90 (cinco mil treze reais e noventa centavos)
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	03	R$ 621.013,40 (seiscentos e vinte e um mil treze reais e quarenta centavos)
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	01	R$ 183.311,10 (cento e oitenta e três mil trezentos e onze reais e dez centavos)
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0002-50	01	R$ 826.619,79 (oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e dezenove reais e setenta e nove centavos)
G.O MEDICAL LTDA	56.795.674/0001-84	04	R$ 243.680,82 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos)
GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56.982.062/0001-09	02	R$ 34.086,60 (trinta e quatro mil oitenta e seis reais e sessenta centavos)
GRIFOLS BRASIL LTDA	02.513.899/0004-14	02	R$ 1.417.096,80 (um milhão quatrocentos e dezessete mil noventa e seis reais e oitenta centavos)
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.754.510/0001-48	01	R$ 2.694,80 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0012-98	01	R$ 751.867,20 (setecentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08.958.628/0003-78	01	R$ 515.876,40 (quinhentos e quinze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

PBSPRC202602230V15

Assinado com senha por [PBS94088] [SENHA] CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX em 31/07/2026 - 11:29hs.
Documento Nº: 10500894.100379306-6228 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10500894.100379306-6228

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
10548
PBSAUDE

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	02	R$ 573.180,00 (quinhentos e setenta e três mil cento e oitenta reais)
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17	01	R$ 6.642,00 (seis mil seiscentos e quarenta e dois reais)
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	47.783.547/0001-74	01	R$ 32.107,00 (trinta e dois mil cento e sete reais)
UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	03	R$ 49.305,36 (quarenta e nove mil trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos)

Valor total: R$ 5.273.846,37 (Cinco Milhões Duzentos e Setenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)

PBSPRC202602230V15

Assinado com senha por [PBS94088] [SENHA] CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX em 31/07/2026 - 11:29hs.
Documento Nº: 10500894.100379306-6228 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10500894.100379306-6228

PBdoc